



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PUBLICADO EM

Data: 09/09/22

Orgão: Dio/DEM

CONTRATO Nº 064/2022

PROCESSO: 1939/2022

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado digitalmente
por ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2022.09.06
15:01:17 -0300

ID: 2022.025E0700001.01.0017

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TOPOGRÁFICOS PARA ESTAÇÃO TOTAL E SISTEMA DE TOPOGRAFIA.

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ Nº. 27.167.311/0001-04**, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL'COL**, brasileiro, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.739.099/0001-15, estabelecida na Avenida Paulo VI, nº 184 – 1º andar – Sala 01, Bairro Sumaré – São Paulo/SP, CEP.: 01.262-010, Tel.: (11) 3803-7070 ou (11) 94764-2694, e-mail: licitacao@guandalinibr.com ou adm@guandalinibr.com, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS GUANDALINI**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.643.638-46 e portador da Cédula de Identidade nº 30.199.470-5 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Apiacás, nº 351 – Apto 151, Bairro Perdizes - São Paulo/SP, CEP.: 05.017-020, Tel.: (11) 99109-7107 ou (11) 94764-2694, e-mail: licitacao@guandalinibr.com ou adm@guandalinibr.com, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes e em conformidade com o Procedimento Licitatório – Modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 0029/2022**, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças e de acordo com o Processo Administrativo nº **1939/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI:15739099000115
000115
Assinado de forma digital por GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI:15739099000115
Dados: 2022.09.06
14:10:58 -03'00'

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e materiais topográficos para estação total e sistema de topografia, discriminados no quadro abaixo:

Itens	Descrição do equipamento	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	PRISMA PARA ESTAÇÃO TOTAL: 01 (um) prisma com suporte compatível com os bastões alvo com bolsa para transporte.	Unid	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
02	BASTÃO PARA PRISMA: 01 (um) bastão telescópico de alumínio extensível com nível bolha para prisma de no mínimo 2,60m compatível para o prisma e com bolsa para transporte.	Unid	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
03	TRIPÉ PARA PRISMA: 01 (um) tripé para bastão de prisma com pernas	Unid	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado digitalmente
por ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2022.09.06
15:01:39 -0300

	extensíveis, com trava borboleta para fixa o bastão no tripé com ajustes nas três pernas para facilita o nivelamento da bolha esférica do bastão. A contratada deverá possuir laboratório/empresa responsável pela assistência técnica localizada no estado do Espírito Santo.				
04	RADIO DE COMUNICAÇÃO: 01 (um) kite contendo 4 rádios de comunicação com no mínimo 5.000 (cinco mil) metros de alcance recarregável com carregado USB e presilhas originais.	Unid	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
05	CHAVE DE ACESSO DO SOFTWARE TOPOGRÁFICO PARA CÁLCULOS E DESENHOS: <ul style="list-style-type: none">• Comunicação direta e conversão dos arquivos das principais marcas de Estações Totais e Níveis Digitais do Mercado;• Editor de arquivo de Estação Total para facilitar o entendimento e correção para a conversão de dados• Duas opções para edição da caderneta de campo: Por visada e por planilha• Cálculo de poligonais: Fechadas, abertas, enquadradas, topográficas ou UTM;• Ajustamento das poligonais através do método dos mínimos quadrados;• Detecção automática da sequência dos pontos da poligonal;• Classificação segundo a Norma ABNT13133;• Visualização gráfica da poligonal e das irradiações;• Cálculo das irradiações a partir dos pontos da poligonal ou de outros arquivos• Visualização gráfica das visadas• Relatórios de Cadernetas de Campo, Poligonais, Irradiações e coordenadas;• Todos os relatórios são personalizáveis e configuráveis• Depois de calculadas as poligonais e/ou as irradiações, os pontos podem ser importados para o AutoCAD ou para o BricsCAD.• Com ferramentas de conversão de coordenadas, desenho de curvas de nível e perfis, memoriais descritivos; este módulo permitirá desenhos melhor apresentados e facilidade de manipulação de desenhos, dentro da plataforma CAD do AutoCAD ou do BricsCAD.• Importação de pontos no AutoCAD ou no BricsCAD a partir de arquivos de texto com coordenadas• Importação direta do banco de dados do Leica Geo Office• Transformação de Coordenadas UTM para Geográfica, Transformação entre Sistemas, Geodésicos e Transformação UTM para Topográfica e vice-versa• Importação de arquivos de nível eletrônicos• Cálculo de transporte de cotas com distribuição de erros• Cadastro de seções transversais medidas com nível• Uma área pode ser facilmente dividida, indicando o ponto do início da divisão, uma linha paralela, ou ainda a frente do	Unid	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

GUANDALINI
EQUIPAMENTOS
TOPOGRAFICOS

EIRELI:157390990001

15

Assinado de forma digital por
GUANDALINI EQUIPAMENTOS
TOPOGRAFICOS
EIRELI:15739099000115
Dados: 2022.09.06 14:11:34
-03'00'



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado digitalmente
por ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2022.09.06
15:01:52 -0300

<p>terreno a ser dividida</p> <ul style="list-style-type: none">• Memorial descritivo totalmente configurável, utilizando modelos cadastrados pelo usuário• Detecção automática dos confrontantes cadastrados no AutoCAD/BricsCAD• Memorial gerado diretamente em arquivo doc do Word• Rotulação automática de pontos, coordenadas, área e perímetro, ângulo entre retas, distância e direção• Criação do modelo digital do terreno selecionando pontos por Layer, Seleção ou Descrição• Capacidade de triangular mais de 100.000 pontos• Cadastro de linhas obrigatórias e limites que facilitam a construção de modelos complexos• Ferramentas de edição dos lados dos triângulos• Permite a interpolação de cotas em qualquer ponto sobre o modelo• Interpolação de Perfil Longitudinal sobre o Modelo Digitaldo Terreno, ao longo de um eixo selecionado no desenho• Cadastro de seções transversais para cálculo de volume, podendo ser:<ul style="list-style-type: none">• Interpolado sobre o modelo digital do terreno• Calculado a partir de pontos levantados próximo à seção• Cadastrados a partir de pontos nivelados na seção• Visualização das áreas de corte e aterro• Cálculo padrão de volumes por seção transversais utilizando a área de corte/aterro e a semi-distância• Cálculo de volumes pode ser realizado entre qualquer medição, primitivo ou projeto• Cálculos das áreas extra projeto• Cálculo de volumes entre um modelo digital do terreno e outro modelo de referência• Utiliza todos os triângulos do modelo digital para o cálculo de volumes• Ferramenta para igualar os triângulos dos modelos digitais• Visualização 3D dos modelos• Cálculo de platôs a partir de área selecionada no AutoCAD/BricsCAD ou a partir de outro modelo digital• Ferramenta para alterar a cota do platô com o recalculo automático dos volumes de corte e aterro e apresentação dos dados em tempo real• Visualização 3D dos modelos• Relatório de volume com a indicação da área e do volume de cada seção• O proponente deverá ofertar o treinamento operacional especificamente em coordenadas UTM do software, com duração mínima de 16 (Dezesseis) horas e sem custos para o contratante.• Todos os custos com o treinamento, incluindo material, funcionários, deslocamentos, taxas e demais custos, deverão estar inclusos no valor total da proposta, e será responsabilidade da Contratada.				<p>Assinado de forma digital por GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI:15739099000115 Dados: 2022.09.06 14:11:52 -03'00'</p>
<p style="text-align: right;">VALOR TOTAL R\$ 5.500,00</p>				



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PRAZOS

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado
digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2022.09.06
15:02:10 -0300

- 2.1** O prazo de vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme as disposições da Lei nº 8.666/93;
- 2.2** Realizar o procedimento de entrega em até 30 (trinta) dias após recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), expedida pelo Setor de Almoxarifado;
- 2.3** O recebimento do objeto observará o seguinte procedimento:
- 2.4** Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, localizado na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro – Ecoporanga/ES em dia útil e em horário de funcionamento desta unidade administrativa, isto é, das 8h às 16h.
- 2.5** O recebimento dos equipamentos será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo.
- 2.6** Um determinado objeto será inteiramente recusado pela unidade requisitante nas seguintes condições:
- 2.7** Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no seu anexo, no edital ou na proposta.
- 2.8** Nos casos de recusa do objeto, a contratada terá de providenciar a substituição dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.
- 2.9** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.
- 2.10** Despesas com frete correrão por conta e risco da contratada.
- 2.11** Constatado qualquer irregularidade quanto à especificação técnica dos equipamentos, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas serem repostas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 2.12** Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o **Pregão Eletrônico nº 0029/2022** completando o presente contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1** O valor global para a aquisição do equipamento é de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, sendo que o CONTRATADO receberá após a emissão da nota fiscal e entrega dos Produtos/Equipamentos;
- 3.2** O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente ao fornecimento do objeto e de

Assinado digitalmente por GUANDALINI
EQUIPAMENTOS
TOPOGRAFICOS
EIRELI:15739099000115
Data: 2022.09.06 14:12:14 -03'00'



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2022.09.06
15:02:22 -0300

acordo com as especificações do objeto deste Termo de Referência;

3.3 Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as Notas Fiscais/Faturas deverão estar acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscais válidos, na forma de débitos negativos ou positivo com efeito de negativo.

3.4 O pagamento será feito através de crédito em conta - corrente a ser fornecida pela contratada;

3.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

3.6 A Contratante se reserva o direito de exigir da Contratada, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias e com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

3.7 Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA QUARTA DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

4.2 Fornecer os equipamentos, obrigatoriamente, de acordo com as suas especificações, quantitativos e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações;

4.3 Entregar os equipamentos no Setor de Almoxarifado, no horário compreendido entre as 08h00min até as 16h00mn com a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos e apresentá-las à Contratante, contendo, além da descrição dos mesmos: a marca a qual foi apresentada na proposta, preços em moeda nacional;

4.4 Retirar, transportar, substituir, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, se for verificado danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela Contratante;

4.5 Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos, nos termos do subitem anterior;

4.6 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento;

4.7 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição;

4.8 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da

GUANDALINI
EQUIPAMENTOS
TOPOGRAFICOS
EIRELI:15739099000115

Assinado de forma digital por
GUANDALINI EQUIPAMENTOS
TOPOGRAFICOS
EIRELI:15739099000115
Dados: 2022.09.06 14:12:31
-03'00'



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2022.09.06
15:02:39 -0300

execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos;

4.9 Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

4.10 A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação;

4.11 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente da culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

4.12 Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

4.13 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

4.14 Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.15 A empresa deverá informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

CLÁUSULA QUINTA DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

5.1 Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do(s) material(s);

5.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas imediatas;

5.3 Promover, através do Setor de Almoxarifado, o recebimento dos produtos entregues, mediante confrontação de suas características e especificações com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

5.4 Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o(s) produto(s) licitado, executem a obra ou prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato;

5.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam substituídos;

5.6 Devolver, junto com o Setor de Almoxarifado, todo e qualquer produto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;

GUANDALINI
EQUIPAMENTOS
TOPOGRAFICOS
EIRELI:1573909900
0115

Assinado de forma digital
por GUANDALINI
EQUIPAMENTOS
TOPOGRAFICOS
EIRELI:15739099000115
Dados: 2022.09.06 14:12:54
-03'00'



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2022.09.06
15:02:50 -0300

5.7 Notificar a empresa eventuais atrasos na entrega dos produtos;

5.8 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas;

5.9 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

CLAUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta Licitação, advirão de recursos orçamentários do Município a saber:

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04 - ADMINISTRAÇÃO

123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

44905299000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

10010000000 - RECURSOS ORDINARIOS

CLÁUSULA SETIMA DA GARANTIA E SUPORTE

7.1 A garantia de funcionamento será no mínimo 12 (doze) meses, contada a partir da data de entrega do equipamento;

CLÁUSULA OITAVA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 A Contratante poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

8.2 O presente instrumento poderá ser alterado, quando for necessária para a Administração, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Legislação.

8.3 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para atendimento ao item 8.2 deste instrumento, serão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste instrumento.

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1 Pelo descumprimento do contrato a ser celebrado, a contratada sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Ecoporanga/ES, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pela contratada da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração;

9.2 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Ecoporanga/ES, pelo

GUANDALINI
EQUIPAMENTOS
TOPOGRAFICOS
EIRELI:15739099000115

Assinado de forma digital por
GUANDALINI EQUIPAMENTOS
TOPOGRAFICOS
EIRELI:15739099000115
Dados: 2022.09.06 14:13:06 -0300



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado digitalmente por ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2022.09.06
15:03:00 -0300

prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

9.3 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada na Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES;

9.4 Poderá, ainda, a Administração aplicar as seguintes multas no caso de inexecução parcial ou total do ajuste:

a) Multa de 0,1% (dois por cento) ao dia em relação ao valor contratado, no caso de atraso da entrega dos produtos contratados, sem motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, até o atraso máximo de 10 (dez) dias;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de a licitante vencedora recusar-se a receber o Pedido de Compra ou descumprimento total da obrigação.

9.5 Na aplicação das penalidades será observado o princípio do contraditório e ampla defesa;

9.6 A aplicação de qualquer penalidade neste instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93;

9.7 Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos a contratante, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente;

9.8 Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

9.9 Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidos no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).

10.2 Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como, das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações da contratante e da contratada;

10.3 Reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

10.4 Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;

GUANDALINI
EQUIPAMENTOS
TOPOGRAFICOS
EIRELI:157390990
00115

Assinado de forma digital por GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI:15739099000115
Dados: 2022.09.06
14:13:22 -03'00'



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.5 Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;

10.6 Recusar o fornecimento irregular; não aceitando o produto diverso daquele que se encontra especificado em Edital e seus anexos;

10.7 Observar o correto recebimento, se adequado ao especificado e aceito pela Administração. (Art. 73, da 8.666/93).

10.8 Comunicar - por escrito – ao responsável qualquer falta cometida pela empresa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de ECOPORANGA/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se encontrarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas, para se surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga/ES, 06 de setembro de 2022.

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2022.09.06 15:03:11
-0300

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES

ELIAS DAL COL
CONTRATANTE

GUANDALINI
EQUIPAMENTOS
TOPOGRAFICOS
EIRELI:15739099000115

Assinado de forma digital por
GUANDALINI EQUIPAMENTOS
TOPOGRAFICOS
EIRELI:15739099000115
Dados: 2022.09.06 14:13:37
-03'00"

GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI

MARCOS GUANDALINI
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Malandra de Oliveira de Almeida
CPF Nº: 062.257.357-80

2ª Wanna Eduarda e Homocena
CPF Nº: